

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE CAXIAS DO SUL/RS
PROCESSO Nº **5023690-44.2024.8.21.0010** - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CLAUTEMIR TRANSPORTE & COMÉRCIO LTDA. - em recuperação judicial

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005)
REALIZADA EM 05/02/2025 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO

1. Ao cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05-02-2025), conforme determinado no processo nº **5023690-44.2024.8.21.0010**, com convocação por edital divulgado no Diário Eletrônico – DE veiculado em 08-11-2024 e na página www.ngmconsultoria.com.br/clautemir-transporte-comercio, de acordo com o artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, às catorze horas e trinta minutos (14h e 30min.), reunidos na sala virtual do aplicativo “GOOGLE MEET”: <https://meet.google.com/nnt-npyo-fyi>, foi realizada a assembleia geral de credores, presidida pela administradora judicial NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, na pessoa do seu representante legal Adv. Neudi Antônio Gusson – OAB/RS 89.378.

2. Registra-se a presença da advogada da recuperanda **CLAUTEMIR TRANSPORTE & COMÉRCIO LTDA.** (CNPJ nº 46.743.844/0001-23), pelos advogado(a)s Dr. Edegar Adolfo de Paula – OAB/RS 72.068 e Dra. Jociane de Paula – OAB/RS 82.516, bem como presentes os credores CERANI COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA EPP, INPLESOL - INDUSTRIA E SERVICOS LTDA ME, KABELO SUSPENSOES LTDA EPP, SÓ FREIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP e WF TRUCK DIESEL MECANICA DE CAMINHOS LTDA EPP, bem como o Dr. Diego Bedoti, advogado do SCANIA BANCO, credor extraconcursal que acompanha o ato como ouvinte. A credora COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROTTA DEL SOLE LTDA ME, embora credenciada, não conseguiu acessar o *link* disponibilizado, tampouco atendeu a chamada de vídeo da administração judicial na tentativa de viabilizar sua participação, de modo que, ultrapassado o período de tolerância 11 minutos, foi dado prosseguimento à solenidade sem a sua presença.

3. Pelo administrador judicial foi informado que a sala virtual foi aberta com trinta minutos de antecedência para liberação de acesso e credenciamento dos participantes, dando início à presente solenidade às 14hs e 45min., de modo que a partir deste momento encontra-se encerrado o credenciamento e passa a realizar a gravação audiovisual do ato. Esclareceu aos presentes que esta é a **segunda convocação** da assembleia geral de credores (a primeira convocação foi realizada no dia 18.12.2024), razão pela qual é dado por instalado o conclave com qualquer quórum de presentes, sendo constatado seguinte quantitativo de credores presentes:

Credores/créditos arrolados	Presença por unidade (cabeça)	Presença por valor
Classe I: não há	não há	não há
Classe II: não há	não há	não há
Classe III: 05 credores = R\$ 730745,27	0 presentes	0 presentes
Classe IV: 09 credores = R\$ 267.600,88	05 presentes = 56%	R\$ 192.112,5 = 71,79%

* Na impugnação de crédito nº 50471809520248210010 foi excluída da relação de credores a credora Scania Banco S/A.

4. O administrador judicial deu por instalada a assembleia de credores e esclareceu que a presente solenidade tem por objetivo a votação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda no Evento 66 do processo nº 5023690-44.2024.8.21.0010, cópia disponível na página www.ngmconsultoria.com.br/clautemir-transporte-comercio → DOCUMENTO Nº 03. Na sequência designou para o secretariado o advogado Dani Leonardo Giacomini – OAB/RS 53.956, com fundamento no artigo 37, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, quem passou a palavra para a advogada da recuperanda fazer suas colocações.

5. A advogada Dra. Jociane de Paula colocou que estão em andamento as negociações com credores, resultando na necessidade de requerer o adiamento da assembleia para alteração do plano atual, não sendo possível a deliberação sobre o plano de recuperação neste momento, razão pela qual propôs a suspensão do conclave com sua continuidade em 29-04-2025 (terça-feira), colocando-se à disposição dos credores para fins de saneamento de dúvidas quanto a execução do Plano de Recuperação Judicial através do telefone nº 47-996145640 e e-mail edegardepaula@gmail.com.

6. Colocada em votação, de formal oral e nominal, a proposta de suspensão da presente assembleia e sua continuidade no dia 29-04-2025 (terça-feira), às 14h e 30min., contou com aprovação à unanimidade dos credores presentes (artigo 38 da Lei nº 11.101/2005).

7. Desse modo, fica **suspensa a presente assembleia geral de credores que terá continuidade no dia 29-04-2025 (terça-feira), às 14h e 30min., na mesma sala virtual do aplicativo “GOOGLE MEET”:** (<https://meet.google.com/nnt-npyo-fyi>), a qual será aberta com **trinta minutos de antecedência** para acesso e identificação dos credores e demais participantes, estando todos os credores automaticamente credenciados para a nova data desta solenidade.

8. Ciente todos os presentes, encerramos esta solenidade às 14h e 53min., informando que cópia da presente ata e da planilha de cômputo de presença e votação em breve será disponibilizada na página <https://www.ngmconsultoria.com.br/clautemir-transporte-comercio>, bem como será juntada ao processo da recuperação judicial.

NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Neudi Antônio Gusson – OAB/RS 89.378.

E-Proc. nº 5023690-44.2024.8.21.0010 CLAUTEMIR TRANSPORTE & COMERCIO LTDA - em recuperação judicial

Presença Assembleia Geral de Credores 05/02/2025

CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	VALOR	%	Presença \$	Presença %	Aprova	Rejeita
BRASDIESEL SA COMERCIAL E IMPORTADORA	R\$ 235.817,30	32,2708%				
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SAO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SAO MIGUEL SC/PR/RS	R\$ 346.248,00	47,3829%				
COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES	R\$ 132.710,98	18,1610%				
RODOVALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R\$ 6.136,83	0,8398%				
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 9.832,16	1,3455%				
Classe III Votação valor	R\$ 730.745,27	100%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Classe III Votação % do valor					#DIV/0!	#DIV/0!
Classe III Votação cabeça		5				
Classe III Votação % por cabeça		100%	0%		#DIV/0!	#DIV/0!
CLASSE IV - CREDORES ME EPP	VALOR	%	Presença \$	Presença %	Aprova	Rejeita
BORRACHARIA DO RICA LTDA ME	R\$ 17.500,00	6,5396%				
CERANI COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA EPP	R\$ 13.080,00	4,8879%	R\$ 13.080,00	4,8879%	R\$ 13.080,00	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROTA DEL SOLE LTDA ME	R\$ 38.413,53	14,3548%				
ESTOFARIA RM MATUELLA LTDA ME	R\$ 17.660,00	6,5994%				
INPLESOL - INDUSTRIA E SERVICOS LTDA ME	R\$ 37.826,13	14,1353%	R\$ 37.826,13	14,1353%	R\$ 37.826,13	
KABELO SUSPENSOES LTDA EPP	R\$ 10.000,00	3,7369%	R\$ 10.000,00	3,7369%	R\$ 10.000,00	
MARQUES - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME	R\$ 1.915,10	0,7157%				
SO FREIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP	R\$ 16.947,50	6,3331%	R\$ 16.947,50	6,3331%	R\$ 16.947,50	
WF TRUCK DIESEL MECANICA DE CAMINHOES LTDA EPP	R\$ 114.258,62	42,6974%	R\$ 114.258,62	42,6974%	R\$ 114.258,62	
Classe IV Votação valor	R\$ 267.600,88	100,0000%	R\$ 192.112,25	71,79%	R\$ 192.112,25	R\$ 0,00
Classe IV Votação % do valor					100%	0%
Classe IV Votação cabeça		9	5		5	0
Classe IV Votação % por cabeça		100%	56%		100%	0%